



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00135/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - Av Senador Rui Carneiro , 160 - Corrente - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 15.344.221/0001-54, neste ato representado por Leonilton Maciel Deodato, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av Senador Rui Carneiro, 160, Corrente - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 009.665.064-80, Carteira de Identidade n° 9600216506 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00088/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados já existente neste município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00088/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços de desinstalação, hora de trabalho do técnico e auxiliar	Horas	15	84,00	1.260,00
2	Serviços de instalação, hora de trabalho técnico e auxiliar	Horas	50	99,00	4.950,00
3	Serviços de manutenção Preventiva, hora trabalhada do técnico e auxiliar	Horas	90	99,00	8.910,00
4	Serviços de manutenção corretiva, hora trabalhada do técnico e auxiliar	Horas	120	119,00	14.280,00
Total:					29.400,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
08.244.020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINIA EVANGELISTA
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
339036 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 27 de Setembro de 2016.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074.595.064-78

[Signature]
313 037 574 00

PELO CONTRATANTE

[Signature]
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

[Signature]
COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP
LEONILTON MACIEL DEODATO
009.665.064-80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados já existente neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2115 - manutenção Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339036 - serviços de terceiros - PF 339039 - serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00135/2016 - 27.09.16 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 29.400,00

Catolé do Rocha- PB, 27 de Setembro de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



Instrumento: Termo de Contrato nº 16599/2016/Sms/PMcg. Partes: Sms/PMcg e Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "filme upp 110s" para ultrassonografia para atender as demandas do Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - ISEA, em caráter emergencial. Valor Global: R\$ 18.000,00. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº. 16503/2016/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16600/2016/SMS/PMCG. Partes: SMS/PMCG e Campinagem - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de "serviços ambulatoriais em geral", pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 - Campinagem - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 782.697,47. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 014. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16504/2016/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lincoln da Silva Freitas.

Instrumento: Termo de Contrato nº 16602/2016/SMS/PMCG. Partes: SMS/PMCG e CLIPSI Serviços Hospitalares S/S LTDA. Objeto: Aquisição de serviços hospitalares (média e alta complexidade), pelo período de 12 (doze) meses - conforme edital de Chamamento Público nº. 16.005/2015 com a "CLIPSI Serviços Hospitalares S/S LTDA". Valor Global: R\$ 8.247.280,97. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 014. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16506/2016/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Marcos de Lima.

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CAVALHO. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 001/2015/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 000 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16599/2016	16499/2016	R\$ 62.784,00	Sylvian Iria Oomes Guimarães
16579/2016	16492/2016	R\$ 32.997,00	Isisaca Mandetta Lima

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 001/2015/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 000 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16578/2016	16490/2016	R\$ 183.168,00	Gabriela Britencourt Silva

Instrumento: Termo de Contrato nº 16601/2016/SMS/PMCG. Partes: SMS/PMCG e Imago Diagnóstico Por Imagem Avançado LTDA. Objeto: Aquisição de "serviços ambulatoriais em geral", pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital de Chamamento Público nº. 16.003/2015 - Imago Diagnóstico por Imagem Avançado LTDA. Valor Global: R\$ 2.839.675,04. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Funcional Programática: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 014. Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação nº. 16505/2016/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Arthur José Ventura de Nóbrega.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO Nº 2/2015

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, informa que ficam credenciados, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2015/SMS, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 12 de Fevereiro de 2015 e no Diário Oficial da União do dia 12 de Fevereiro de 2015, do credenciamento de profissionais médicos, nas especialidades de GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA, com comprovada experiência em atenção de ALTO RISCO, para atuarem em sistema de plantões médicos, de forma complementar, na Rede Municipal de Saúde, junto ao INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA-ISEA, conforme relação abaixo:

NOME	CPF
PALOMA CRISPIM CLEMENTE	056.759.674-51

Campina Grande, 1º de Setembro de 2016.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.511/2016

A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incontrolável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/SAUDE/PMCG, RATIOCÍNIO Nº 012/2016/PROCURADORIA Nº. 16.511/2016/SMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGIA, OBSTETRICIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA-ISEA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a pessoa física: PALOMA CRISPIM CLEMENTE, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 - AÇÕES GERAIS DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; (ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 000 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).

Campina Grande, 1º de Setembro de 2016.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado já existente neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha. FPM/CMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do EXAS 08.244.020.1212 - manutenção do SFCV 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2115 - manutenção Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura 20.606.006.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339036 - serviços de terceiros - PF 339039 - serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00135/2016 - 27.09.16 - COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 29.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO E CONSTRUÇÃO 03 (TRÊS) PRAÇAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. Data da Abertura: 17/10/2016 às 09h00min (horário local). Local: CPL - Comissão Permanente de Licitação Rua Nove de Janeiro, 36, Bairro Centro (ao lado da prefeitura) Itaporanga-PB - Cep: 58.780-000
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93
Fonte de Recurso: Ministério do Turismo
Contrato de Repasse nº 1011633-15/2013
R\$ 416.111,45
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 22 de setembro de 2016.
CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 34001/2016. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e DUBAI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: Recuperação da obra do Condomínio Monte Cassino Valor: Acréscimo ao valor originário de R\$ 420.996,28 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), da quantia de R\$ 160.842,84 (Cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 581.839,12 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos). Data de assinatura: 20/09/2016; Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.006/2016 - SRP

O Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo nº 1763/16/SEINFRA referente ao Pregão Presencial SRP nº 07.006/2016, objetivando o eventual Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Recuperação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Utilitários Leves, incluindo o Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais e os Materiais necessários ao perfeito funcionamento dos Veículos, Lubrificantes, Troca de Óleos e Filtros, Lanterna e Pintura, Geometria e Balançamento, assim como os Serviços de Assistência de Socorro Mecânico e Guincho para Veículos Leves, da Frota Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, acolho e HOMOLOGO a adjudicação e o relatório da Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Setorial de Licitação, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SEINFRA em favor da empresa: MB AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ nº 35.422.021/0001-80 com o valor de R\$ 324.465,60 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos) para o Lote (1) e MB AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ nº 35.422.021/0001-80 com o valor de R\$ 463.680,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) para o Lote (2)

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.
CÁSSIO AUGUSTO CANANEA ANDRADE
Secretário da SEINFRA/FMP

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9024/2016

PROCESSO ADM. Nº. 2015/086274
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UM) DATA SHOW PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ALFABETIZADORES DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PNAIC, QUE ATENDEM AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2016 - Horário: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/2016 - Horário: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

A Secretária de Educação e Cultura do município de João Pessoa através da Pregoeira torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública será realizada através do site www.licitacoes-e.com.br. SUPORTE LEGAL: com Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 5.716 de 25 de agosto de 2006; Decreto Municipal nº. 7.364 de 04 de outubro de 2011; Decreto Municipal 7.884 de 24 de maio de 2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decretos nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Edital: cópia a ser adquirida no site www.licitacoes-e.com.br, a partir de 28 de setembro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9017/2016

PROCESSO ADM. Nº. 2015/069428
OBJETO: Sistema de registro de preços para eventual aquisição de livros de inglês, espanhol e francês destinados ao Centro de Línguas Estrangeiras da Rede Municipal de Ensino.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de outubro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/10/2016 - Horário: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2016 - Horário: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

A Secretária de Educação e Cultura do município de João Pessoa através da Pregoeira torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública será realizada através do site www.licitacoes-e.com.br. SUPORTE LEGAL: com Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 5.716 de 25 de agosto de 2006; Decreto Municipal nº. 7.364 de 04 de outubro de 2011; Decreto Municipal 7.884 de 24 de maio de 2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decretos nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Edital: cópia a ser adquirida no site www.licitacoes-e.com.br, a partir de 28 de setembro de 2016.

João Pessoa, 26 de setembro de 2016.
GLÁUCIA KALINE A. DA FONSECA
CARVALHO
Pregoeira da CSL/SEDEC

RADA, em favor da pessoa jurídica: **MARIA DE QUEIROZ GUEDES-EPP**, no valor global de: **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 10.302.1011.2175 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30; FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 26 de Setembro de 2016.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.511/2016

complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde/PMCG, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.511/2016/SMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ARÉA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, ANESTESIOLOGIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE EL PÍDIO DE ALMEIDA-ISEA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a pessoa física: PALOMA CRISPIM CLEMENTE**, no valor de **R\$ 72.00000** (setenta e dois mil reais). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2178 – AÇÕES GERAIS DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO. 000 (PRÓPRIO) E 014 (SUS)**

Campina Grande, 01 de Setembro de 2016.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal
de Salgado de São Félix

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2015 2- ADITIVO 00001/2016 3- Contrato: Nº 00144/2015 4- Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix 5- Contratado: SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.896.799/0001-86- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quinta do contato 00144/2015 de 09 de setembro de 2015 promovendo alteração no prazo originalmente estabelecido no supracitado contrato passando o mesmo a ter sua vigência até 28 de setembro de 2017 7- Numero de ordem do Aditivo: Primeiro Termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 57 da lei 8.666/93. 9- Data da assinatura: 12 de setembro de 2016.

Salgado de São Félix 12 de setembro de 2016.

ADAURIO ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2015 2- ADITIVO 00001/2016 3- Contrato: Nº 00152/2015 4- Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix 5- Contratado: SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 16.896.799/0001-86- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula quinta do contato 00152/2015 de 17 de novembro de 2015 promovendo alteração no prazo originalmente estabelecido no contrato de nº 00152/2015 passando o mesmo a ter sua vigência até 09 de julho de 2017 7- Numero de ordem do Aditivo: Primeiro Termo aditivo 8- Fundamentação Legal: Art. 57 da lei 8.666/93. 9- Data da assinatura: 09 de setembro de 2016.

Salgado de São Félix 09 de setembro agosto de 2016.

ADAURIO ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de Catolê do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00088/2016, que objetiva: **Contratação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado já existente neste município.** HOMOLOGO o procedimento licitatório e convoco o licitante: **COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 29.400,00.** Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 26 de Setembro de 2016

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados já existente neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.016.2115 - manutenção Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339036 - serviços de terceiros - PF 339039 - serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00135/2016 - 27.09.16 - **COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 29.400,00.**

Catolê do Rocha - PB, 27 de Setembro de 2016.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEDIADA NA AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, Nº 253, CENTRO – CAJAZEIRAS/PB, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016. CHAMADA PÚBLICA PARA: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, DE 16 DE JULHO DE 2009 E AS RESOLUÇÕES/CD/FNDE/Nº 38/2009, 26/2013 E 04/2015. INFORMAÇÕES: DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.**

Cajazeiras-PB..22 de setembro de 2016.

EDNA ELBA DE CALDAS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
de Aparecida

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de obra de construção do campo de futebol no município de Aparecida.

A Comissão de Licitação após análise da documentação, torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 04/2016, sendo inabilitados todos os licitantes, **por não atenderem as exigências do edital: PROJECTE – ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e AQ CONSTRUTORA LTDA - ME, razão pela qual, a comissão de licitação DECLARA FRACASSADA a licitação e recomenda ao Prefeito a abertura de novo certame.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis.

Aparecida, 23 de Setembro de 2016.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de obra de construção do Campo de Futebol no município de Aparecida. Data e Local: 14 de Outubro de 2016 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida - PB. O edital está